

	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ETP/EPE/DGC/SRL/010/2026	Data: 30/6/2026
	Assunto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de emissão de seguro-viagem corporativo nacional	
	Documentos Relacionados: REQ, Termo de Referência, pesquisa de preço e DDO	

I - DESCRIÇÃO DA AQUISIÇÃO

I.1 - Tipo de Aquisição

- ☐ Bem
☒ Serviço
☐ Obra de Engenharia

I.2 - Descrição do Objeto

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objeto detalhar as condições e características para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro-viagem corporativo nacional, destinado aos empregados e colaboradores da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em deslocamentos a serviço, conforme especificações aqui estabelecidas.

II - JUSTIFICATIVA

II.1 - Do histórico

A Empresa de Pesquisa Energética (EPE) possui contratação de seguro-viagem (CT-EPE-018/2024) para cobertura dos deslocamentos nacionais realizados por seus empregados a serviço, garantindo assistência em casos de intercorrências durante os deslocamentos. A contratação atualmente vigente encontra-se próxima do seu término, sendo necessária a realização de novo processo de contratação para assegurar a continuidade da cobertura securitária.

II.2 - Da necessidade

A presente contratação tem como objetivo garantir a cobertura de riscos associados às viagens nacionais realizadas a serviço da EPE, assegurando proteção aos empregados e colaboradores em casos de eventos imprevistos, tais como atendimentos médicos, hospitalares, odontológicos, traslado e outras ocorrências cobertas pela apólice.

II.3 - Da base legal

A presente contratação fundamenta-se na Lei nº 13.303/2016 e no Regulamento de Licitações e Contratos da EPE (RLC/EPE), que estabelecem diretrizes para a contratação de serviços necessários ao funcionamento regular da empresa pública. Adicionalmente, a contratação observa os normativos aplicáveis ao setor de seguros, especialmente os regulamentados pela Superintendência de Seguros Privados (SUSEP).

Adicionalmente, nos termos do art. 73 da Norma de Viagens da EPE, "em todas as viagens nacionais, o proposto fará jus ao seguro de viagem", o que caracteriza a contratação como uma necessidade institucional contínua e obrigatória. A ausência de contratação pode expor a EPE a riscos operacionais e financeiros, além de comprometer a segurança dos empregados e a continuidade das atividades institucionais.

II.4 - Do levantamento de mercado

O mercado de seguro-viagem apresenta ampla oferta de empresas especializadas, incluindo seguradoras e operadoras de assistência em viagem aptas a fornecer cobertura em território nacional. Foram identificadas diversas empresas que ofertam produtos compatíveis com a necessidade institucional, tais como seguradoras de grande porte e corretoras especializadas, permitindo ampla competitividade no processo licitatório. Como vantagens da contratação, destacam-se:

- Proteção financeira em caso de sinistros;
- Suporte assistencial aos empregados;
- Redução de riscos institucionais;
- Atendimento especializado em situações emergenciais.

II.5 - Do prazo de execução e vigência (60 meses)

A contratação será realizada com prazo de execução e vigência de 60 (sessenta) meses, considerando os seguintes fatores técnicos e estratégicos:

- Economia de escala: contratos de maior duração possibilitam melhores condições comerciais junto ao mercado segurador;
- Eficiência processual: redução de custos administrativos relacionados à realização de licitações frequentes;
- Continuidade do serviço: mitigação do risco de descontinuidade da cobertura securitária;
- Estabilidade contratual: maior previsibilidade e planejamento institucional;
- Alinhamento à necessidade contínua: o seguro de viagem é exigido para todas as viagens nacionais da EPE.

II.6 - Estimativa da demanda

A estimativa da demanda foi baseada no histórico de viagens institucionais da EPE e na projeção de deslocamentos futuros, considerando: média de viagens realizadas nos últimos exercícios (2023, 2024 e 2025); crescimento do quadro de empregados; participação institucional em eventos técnicos e reuniões.

Desta forma, estima-se a contratação de aproximadamente 3.200 (três mil e duzentas) emissões de apólices ao longo do período contratual, podendo variar conforme a necessidade da EPE.

II.7 - Forma de prestação do serviço

O serviço será prestado:

- sob demanda;
- de forma contínua;
- com cobertura em todo o território nacional;
- com atendimento 24h.

As demais informações estão detalhadas no Termo de Referência que acompanha este Estudo Técnico Preliminar.

III - PESQUISA DE PREÇO

III.1 - Fontes de pesquisa

- ☒ Pesquisa direta com fornecedores
- ☒ Pesquisa em painéis de preços
- ☐ Pesquisa em sites
- ☐ Notas fiscais da fornecedora exclusiva (Inexigibilidade)
- ☐ Outras fontes

No caso de utilização de outras fontes, descreva-as clicando aqui.

III.2 - Pesquisa de preço

A estimativa de preços foi realizada com base na análise de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como em propostas comerciais obtidas diretamente junto a fornecedores do mercado securitário, além da análise dos valores atualmente praticados no contrato vigente da EPE.

III.2.1 Análise da pesquisa de preço:

Segue quadro-resumo da pesquisa de preços realizada:

Fornecedor	Valor (Média de 5 dias por viagem)
Coris	R\$ 3,80/dia (≈ R\$ 19,00 por apólice)
Prudential (Raeto)	R\$ 5,27/dia (≈ R\$ 26,35 por apólice)
Assist Card	R\$ 5,90/dia (≈ R\$ 29,50 por apólice)
Município de São Sebastião/SP (PNCP)	R\$ 7,83/dia (≈ R\$ 39,15 por apólice)
Allianz Travel	Não respondeu
AIG Seguros	Não respondeu
BrZurich	Não respondeu
Next Seguro Viagem	Não respondeu
Nova Visão Seguro Viagem	Não respondeu

Do quadro acima depreende-se as seguintes informações:

Pesquisa de preço: Foram solicitadas propostas comerciais a 8 (oito) empresas atuantes no ramo pertinente ao objeto da contratação, das quais 3 (três) encaminharam resposta com a apresentação de orçamentos válidos. Cumpre destacar que, com o objetivo de ampliar a competitividade e assegurar a obtenção do maior número possível de referências de mercado, foram adotadas diligências complementares, incluindo o reenvio das solicitações por correio eletrônico, contatos por aplicativo de mensagens (WhatsApp) e ligações telefônicas

às empresas inicialmente consultadas, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e busca da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Adicionalmente à pesquisa direta junto aos fornecedores especializados, procedeu-se à análise de contratações similares disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), especificamente do Município de São Sebastião, visando complementar a formação do preço de referência por meio da comparação com valores praticados em contratações públicas recentes e compatíveis com o objeto pretendido.

Nesse sentido, foram obtidas propostas da Coris, Prudential e Assist Card, cujos valores variaram entre **R\$ 3,80 e R\$ 5,90 por dia de viagem** (equivalente a aproximadamente **R\$ 19,00 a R\$ 29,50 por apólice**, considerando viagens com duração média de cinco dias). Em contratação pública semelhante, identificou-se valor de **R\$ 7,83 por dia** (Município de São Sebastião/SP). A seguradora Prudential informou a manutenção das condições e preços do contrato atualmente vigente, sem reajuste. Com base nas cotações obtidas, na contratação pública pesquisada e nos valores praticados no contrato em vigor, verificou-se que **a cotação apresentada pela seguradora Coris é a mais vantajosa, perfazendo o valor de R\$19,00 por apólice.**

Análise técnica das propostas: Além da economicidade, foram avaliadas as coberturas securitárias oferecidas. A proposta da **Coris** apresentou o menor custo (**R\$ 19,00 por apólice**) e, simultaneamente, coberturas superiores ou equivalentes às atualmente contratadas, destacando-se capitais segurados de até **R\$ 100.000,00** para morte acidental e invalidez permanente, assistência médica de até **R\$ 30.000,00**, além de serviços complementares, como traslado médico, hospedagem de acompanhante, atendimento remoto com suporte do Hospital Israelita Albert Einstein e central de atendimento 24 horas. A análise conjunta dos aspectos econômico e técnico demonstra que a proposta da seguradora Coris apresenta adequada relação custo-benefício e atende de forma satisfatória às necessidades da Administração para proteção dos empregados em deslocamentos a serviço.

III.3 - Critério de referência utilizado para obtenção do valor da aquisição

- ☒ Menor preço (para mercados com reduzido número de participantes)
- ☐ Média dos preços (critério geral)
- ☐ Mediana dos preços (para pesquisas de preços que contenham valores bastantes díspares)
- ☐ Outro

No caso de utilização de outro critério, descreva-o clicando aqui.

III.4 - Valor da aquisição

O valor estimado da contratação foi calculado com base na proposta mais vantajosa identificada na pesquisa de mercado, notadamente a apresentada pela seguradora Coris, que ofertou o valor de R\$ 3,80 por dia de viagem.

Para fins de uniformização da estimativa, adotou-se como premissa a duração média de 5 (cinco) dias por viagem contido na proposta de menor valor unitário (Coris), resultando em um custo estimado de R\$ 19,00 por apólice ($R\$ 3,80 \times 5$ dias).

Considerando a demanda projetada com base no histórico de viagens (aproximadamente 3.200) ao longo do período contratual de 60 (sessenta) meses, o valor global estimado da contratação corresponde a **R\$ 60.800,00 (sessenta mil e oitocentos reais)**.

Destaca-se que o valor estimado contempla todos os custos necessários à prestação do serviço, incluindo coberturas securitárias e atendimento assistencial, não havendo previsão de cobrança de taxas adicionais, conforme prática observada nas propostas analisadas.

Ademais, por se tratar de contratação sob demanda, o valor apurado representa estimativa máxima, podendo variar conforme a efetiva utilização do serviço ao longo da vigência contratual.

IV - OUTRAS INFORMAÇÕES

IV.1 - Forma de entrega

Esta aquisição será entregue de que forma?

- ☐ Em uma única parcela
- ☐ De forma parcelada
- ☒ De forma mensal
- ☐ Conforme cronograma específico

No caso de cronograma específico, descreva-o clicando aqui.

IV.2 - Forma de pagamento

De que forma o(s) pagamento(s) será(ão) executado(s)?

- ☐ Única
- ☒ Mensal
- ☐ Parcelada
- ☐ Conforme o uso/demanda

IV.3 - Pagamento antecipado

O pagamento dessa aquisição será feito de maneira antecipada?

- ☒ Não
- ☐ Sim, porque promove sensível economia de recursos ([anexe a PRD e a RD ao processo](#))
- ☐ Sim, representa condição indispensável para a obtenção do bem ou serviço

No caso de condição indispensável, justifique clicando aqui.

Se o pagamento for feito de maneira antecipada, qual será a garantia?

- ☐ Garantia contratual
- ☐ Cláusula contratual de devolução do valor pago antecipadamente
- ☐ Não há garantia nem cláusula de devolução

Justifique a não-adoção de cautelas e garantias, se for o caso, clicando aqui.

IV.4 - Garantia contratual

A exigência de garantia contratual é ato discricionário da Administração e tem por objetivo mitigar eventuais prejuízos que possam ser causados pelo inadimplemento do contrato por parte da contratada.

Contratos com garantia contratual são mais onerosos, razão pela qual sua exigência deve ser observada apenas quando estritamente necessária, considerando os reais riscos advindos da contratação, seja pela natureza do objeto, complexidade da contratação ou outro fator que se julgar relevante.

Haverá exigência de garantia contratual?

☐ Sim

☒ Não

Não será exigida garantia contratual, considerando: baixo risco financeiro para a Administração; pagamento condicionado à prestação do serviço; natureza da contratação.

O valor máximo a ser aplicado da garantia contratual é de 5% do valor do contrato, exceto para obras, serviços e fornecimentos de grande vulto envolvendo complexidade técnica e riscos financeiros elevados, quando o limite poderá chegar a 10% do valor do contrato.

Se houver exigência de garantia contratual, qual será o percentual aplicado?

☐ 5%

☐ Outro percentual

Justifique a adoção de percentual diferente de 5%, se for o caso, clicando aqui.

O prazo para apresentação da garantia pela contratada deve ser de até 15 dias corridos, salvo motivo devidamente fundamentado.

Caso o prazo seja diferente, informe no campo abaixo.

Justifique a adoção de prazo diferente de até 15 dias corridos, se for o caso, clicando aqui.

IV.5 - Vinculação ao planejamento estratégico

Esta aquisição está vinculada a alguma ação do planejamento estratégico?

☒ Não

☐ Sim

Caso afirmativo, informe a ação estratégica vinculada clicando aqui.

IV.6 - Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras

Esta aquisição possui algum impacto ambiental? Se possui, qual é a medida mitigadora?

☒ Não

☐ Sim. Indique um impacto: Clique aqui e escolha um item

Caso afirmativo, informe as medidas mitigadoras dos possíveis impactos acima clicando aqui.

IV.7 - Parcelamento dos itens da aquisição

Os itens desta aquisição podem ser obtidos separadamente?

- ☐ Sim, esta contratação pode ser dividida em mais de um lote
- ☒ Não, essa contratação deve ser feita inteira em apenas um lote

Caso negativo, justifique clicando aqui.

IV.8 - Vedação à aquisição do mesmo fornecedor para mais de um item

Pode ser admitida a contratação de vários fornecedores para os itens da aquisição?

- ☐ Sim, pode ser admitida a contratação de mais de um fornecedor para os itens da aquisição
- ☒ Não, apenas um fornecedor deve ser contratado para todos os itens da aquisição

Caso negativo, justifique clicando aqui.

IV.9 - Participação de empresas reunidas em consórcio

O consórcio de empresas consiste na associação de companhias ou de qualquer outra sociedade, com vistas à obtenção de finalidade comum em determinado empreendimento, geralmente de grande vulto ou de alta complexidade, exigindo para sua execução conhecimentos especializados e instrumental técnico de alto padrão.

Pode ser admitida a participação de empresas em consórcio?

☒ Não, pois a presente contratação não preenche os requisitos de alta complexidade e de relevante vulto, que impeçam a participação individual de fornecedores

☐ Sim

Caso afirmativo, justifique clicando aqui.

IV.10 - Parte relacionada

Esta aquisição possui alguma parte relacionada? Apenas para contratação direta.

- ☒ Não se aplica
- ☐ Não
- ☐ Sim

Caso afirmativo, descreva clicando aqui.

V - FUNDAMENTOS LEGAIS

A definição do fornecedor para a presente contratação se dará por meio de contratação direta, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos – RLC da EPE, art. 140, II. A solução proposta observa os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e vantajosidade da contratação, previstos na Constituição Federal, art. 37, Caput, na Lei nº 13.303/2016, artigos 31 e 42.

VI - CONCLUSÃO

Diante do exposto, recomendamos a contratação da empresa **Coris Brasil Turismo Viagens e Assistência Internacional LTDA (CNPJ:04.789.159/0001-98)**, que atende aos critérios de regularidade fiscal e trabalhista, para a prestação de serviço de emissão de apólices de seguro, destinado aos empregados e colaboradores da Empresa de Pesquisa Energética (EPE), em deslocamentos a serviço.

A contratação apresenta adequada justificativa técnica, econômica e operacional, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade e boa gestão dos recursos públicos, contribuindo diretamente para a continuidade da missão institucional energética da EPE.

Elaborada por (assinado digitalmente):

Aprovada por (assinado digitalmente):

André Meirelles Muniz

Analista de Gestão Corporativa
Superintendência de Recursos Logísticos

Gustavo Rodrigues Machado

Superintendente
Superintendência de Recursos Logísticos

[Nome do Autor – iniciais maiúsculas]

[Escolher o cargo do Autor]

[Escolha a lotação do Autor]

[Nome do Aprovador – iniciais maiúsculas]

[Escolher o cargo do Aprovador]

[Escolha a lotação do Aprovador]

03 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - SEGURO NACIONAL.pdf

Documento número #d0a27cf4-de87-46ad-b0b7-4c411337f76c

Hash do documento original (SHA256): 1fdbaceffbec672db08e2ef2d85d7a001480fdd46d40e7b729c71756ef1abc17

Assinaturas



Andre Meirelles Muniz

CPF: 012.698.801-36

Assinou em 06 jul 2026 às 15:44:23



Gustavo Rodrigues Machado

CPF: 025.908.937-01

Assinou em 06 jul 2026 às 15:44:51

Log

06 jul 2026, 15:42:14	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 criou este documento número d0a27cf4-de87-46ad-b0b7-4c411337f76c. Data limite para assinatura do documento: 05 de agosto de 2026 (15:42). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
06 jul 2026, 15:43:26	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 14 de agosto de 2026 (11:18).
06 jul 2026, 15:43:26	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 alterou o processo de assinatura. Finalização automática após a última assinatura: não habilitada.
06 jul 2026, 15:43:26	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: gustavo.machado@epe.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Gustavo Rodrigues Machado e CPF 025.908.937-01.
06 jul 2026, 15:43:26	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 adicionou à Lista de Assinatura: andre.muniz@epe.gov.br para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Andre Meirelles Muniz e CPF 012.698.801-36.

06 jul 2026, 15:44:23	Andre Meirelles Muniz assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.muniz@epe.gov.br. CPF informado: 012.698.801-36. IP: 179.218.1.197. Componente de assinatura versão 1.1474.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 jul 2026, 15:44:51	Gustavo Rodrigues Machado assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail gustavo.machado@epe.gov.br. CPF informado: 025.908.937-01. IP: 177.47.116.40. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -22.90204341021417 e longitude -43.17457019769358. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.1474.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
06 jul 2026, 15:46:35	Operador com email sabine.flores@epe.gov.br na Conta 9ff5c315-4340-4725-bec4-76ac5b6b51d6 finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número d0a27cf4-de87-46ad-b0b7-4c411337f76c.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº d0a27cf4-de87-46ad-b0b7-4c411337f76c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.